



Processo (de Aquisição de Material de Construção) nº 9900048252/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/a3d48f0e-6167-4d9d-9b3d-c6b524a16c03>

Tipo	Processo (de Aquisição de Material de Construção)
Número	9900048252/2023
Assunto	Aquisição de Materiais para Reparo em Telhados da sede da SECONSER
Interessados	
Aberto em	18/10/2023
Setor autuante	893 - SECONSER - SSINLOG - SUBS INFRA E LOGIST (26.1)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROCESSO 9900048252/2023	DATA 18/10/2023
-----------------------------	--------------------

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o fornecimento em favor da **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO JUST**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.059.295/0001-13**, localizada no endereço Estrada dos Bandeirantes, nº. 3680, Loja, Curicica, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.775-114, no valor de R\$ 10.192,00 (dez mil, cento e noventa e dois reais), referente à Aquisição de Telha de fibrocimento ondulado cinza de 6 mm e outros, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do termo de referência, para serviço de reparo no telhado da Seconser.

Niterói, _30_ de _Novembro_ de 2023.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 124.256-30

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/40a40fb7-00ef-4a2b-b406-9b70163cea77>.



O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900064939/2023 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com parecer favorável da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda no Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- DEFERIR a transferência da Autonomia nº 0062 em favor de CLAUDIO ROGERIO PEREIRA GONÇALVES.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0283/2023.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900066635/2023 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com parecer favorável da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda no Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- DEFERIR a transferência da Autonomia nº 0451 em favor de MARCUS VINICIUS RIBEIRO DA SILVA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0284/2023.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900065870/2023 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com parecer favorável da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda no Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- DEFERIR a transferência da Autonomia nº 1522 em favor de AXEL VICTOR DA CONCEIÇÃO SODRE SIQUEIRA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 9900011146/2023

Pelo presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, eu, Axel Schmidt Graef, Prefeito da Cidade de Niterói, à vista do Processo nº 9900011146/2023, e resguardadas todas as formalidades legais ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista a adequação das funções e finalidade de Contratação, venho RATIFICAR a presente inexigibilidade. **Ressaltando que os pagamentos só podem ser efetuados após todos os apontamentos referenciados pela PGM e CGM estarem em conformidade com as exigências legais.**

OBJETO: Contratação de instituição de educação, para a realização de cursos nas modalidades presencial e EAD, a fim de desenvolver competências no corpo técnico da Prefeitura de Niterói em consonância com seu plano de capacitação e planejamento estratégico, conforme instrução no processo nº 9900011146/2023.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF (CNPJ nº 28.523.215/0001-06). **VALOR TOTAL:** R\$ 819.307,09 (Oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso VI do artigo 13 c/c com o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da lei, a contratação de instituição de educação, para a realização de cursos nas modalidades presencial e EAD, a fim de desenvolver competências no corpo técnico da Prefeitura de Niterói em consonância com seu plano de capacitação e planejamento estratégico, conforme instrução no processo nº 9900011146/2023.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF (CNPJ nº 28.523.215/0001-06). **VALOR TOTAL:** R\$ 819.307,09 (Oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso VI do artigo 13 c/c com o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 141/2023 – Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. **PARTE:** Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa QUALIS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Telefonia IP com todos os acessórios necessários para a execução do serviço, como: fornecimento de hardware, software e os serviços de telefonia IP e suas funcionalidades, como consta do termo de referência, com aplicação e uso nesta secretaria; **VALOR:** R\$17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais); Proc.º 9900032471/2023; DATA: 31/07/2023.

EXTRATO Nº 142/2023 Contrato nº 17/2023 – SECONSER. **PARTE:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa QUALIS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Telefonia IP com todos os acessórios necessários, sendo: Objetos: Locação de 01 Central Telefônica IP, com as seguintes características: - Licença para 50 Ramais; - Gravação de ligações; - Tarifador; - Atendimento eletrônico (URA); - Correio de Voz para todos os ramais; - Salas de áudioconferência ilimitadas; - Callback; - Interligação de filiais; - Relatórios Gerenciais. Locação de 40 Aparelhos telefônicos de Tecnologia IP do mesmo fabricante da Central IP, com as características: - 02 portas Ethernet; - Com fonte; - Com PoE; - Viva-Voz; - Display LCD. Locação de 01 Gateway de Tecnologia IP, com a seguinte característica: - 04 portas analógicas para as linhas telefônicas. Serviços Mensais: - Suporte Remoto; - 02 visitas mensais; - Atualizações; - Garantia estendida, conforme as especificações constantes na Tabela I do Termo de Referência de Despesa. VERBA: Fonte: 1.704.00, Programa de Trabalho: 26.01.15.126.0145.6311, Elemento de Despesa: 33.90.40; PRAZO: 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.160,00 (dezesete mil e cento e sessenta reais). **FUNDAMENTO:** Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 9900032471/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023. NOTA DE EMPENHO: 3297/2023. DATA DE EMPENHO: 27/11/2023. Ficam designados fiscais do contrato: Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 1243077-0, Rafael de Melo Amaral – Matrícula: 1237111-0 e Marcelo Sirieiro – Matrícula: 1242247-3.

EXTRATO Nº 143/2023 - Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. **PARTE:** Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO JUST, **OBJETO:** Aquisição de 70 (setenta) unidades de Telha de fibrocimento ondulado cinza de 6 mm (2,44 x 1,10), 200 (duzentas) unidades de Parafuso para telha de 6mm 5/16 x 110mm e 200 (duzentas) unidades de Fita de segurança e isolamento 70mm x 20m zebra amarelo e preto, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do termo de referência, para serviço de reparo no telhado da Seconser; **VALOR:** R\$ 10.192,00 (dez mil, cento e noventa e dois reais); Proc.º 9900048252/2023; DATA: 18/10/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Indefiro parcialmente à impugnação impetrada pela empresa CS BRASIL FROTAS S.A. – CNPJ nº 27.595.780/0001-16, para o Pregão Eletrônico nº 053/2023, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Ato da Corregedoria

PORT. Nº 093/2023 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o (a) Guarda Civil Municipal FERNANDO DOS SANTOS MATOS, Mat. 1244.927-0, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 123, inciso VII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0159/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem as transgressões funcionais ou motivassem decisão contrária.

PORT. Nº 100/2023 - Designar o servidora, FÁTIMA GUIMARAES, Guarda Civil Municipal de Niterói, matrícula 1234.439-8 para atuar como gestora, bem como os servidores GILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Guarda Civil Municipal de Niterói, matrícula 12419169 e JOÃO PAULO SÃO GENITE DE LIMA, Guarda Civil Municipal de Niterói, matrícula 1241.496-6, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento,